



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 48/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar.

RITA DE CÁSSIA PERES TEIXEIRA ZANATA, Prefeita do Município de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, aliena "c" da Lei nº 2.180, de 23 de novembro de 2015 – Lei Orçamentária,

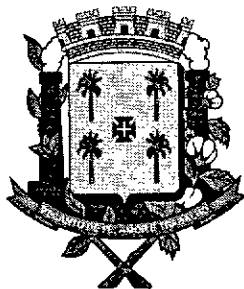
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
143	3.3.50.43 - 02	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.243.0086.2.127	R\$ 5.600,00
U.E.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
163	3.3.90.39 - 01	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	15.452.0109.2.143	R\$ 2.000,00
U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
206	3.3.90.36 - 01	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA FÍSICA	12.361.0110.2.149	R\$ 13.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
140	3.3.50.43 - 01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.243.0086.2.127	R\$ 5.600,00
U.E.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
160	3.1.90.94 - 01	INDENIZ. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.452.0109.2.143	R\$ 2.000,00
U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
204	3.3.90.30 - 01	MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0110.2.149	R\$ 13.000,00



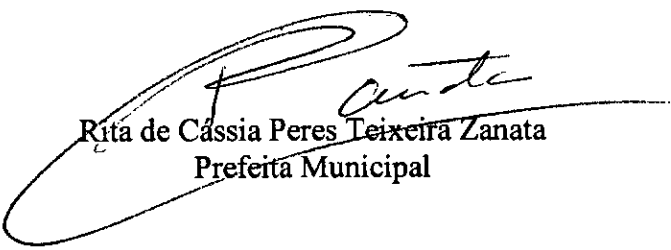
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

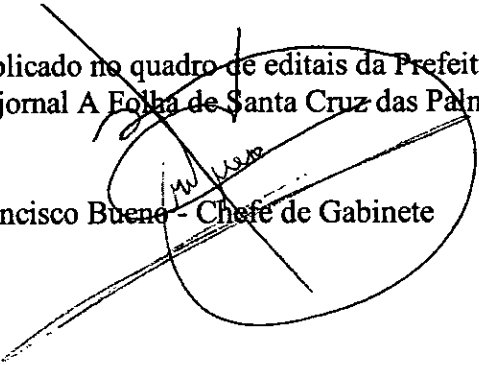


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de dezembro de 2016.


Rita de Cássia Peres Teixeira Zanata
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e
no jornal A Folha de Santa Cruz das Palmeiras em 24/12/2016.


Francisco Bueno - Chefe de Gabinete